

fr



12.

240 O Eng.º Carlos Mendes referiu que as manchas C apresentavam muita área livre e perguntou se
241 as mesmas estavam totalmente comprometidas; pediu que detalhassem as exclusões C6 e C7,
242 destinadas a parque ambiental; comentou que as exclusões E deviam ser melhor fundamentadas;
243 e indagou acerca da imprescindibilidade das exclusões E6 e E13.

244 A Dr.ª Fernanda Neves explicou que o Parque Ambiental do Nordeste Transmontano está
245 localizado na fronteira com Mirandela, servindo 3 municípios: Vila Flor, Bragança e Mirandela;
246 que uma parte já está construída e a restante está por concluir e diz apenas respeito ao aterro
247 sanitário. O Dr. Fernando Barros explicou que o Parque tem um aterro sanitário, um canil, uma
248 central de produção de biogás para veículos elétricos, etc., sendo gerido por uma empresa
249 intermunicipal.

250 A Arq.ª Isabel Matias disse que a mancha E13 era de expansão e correspondia ao fecho do
251 aglomerado, à sua colmatação; informou que a planta de ordenamento ainda não estava fechada
252 mas não sabia o ponto de situação da sua compatibilização com as áreas percorridas por incêndio;
253 afirmou que todas as áreas de exclusão C estão comprometidas e as E decorrem da proposta de
254 ordenamento.

255 A Dr.ª Fernanda do Carmo referiu que o parecer do ICNF foi favorável mas condicionado a
256 eventuais correções da delimitação da REN, resultantes de uma eventual necessidade de correção
257 de perímetros urbanos por razões de incompatibilidade com a cartografia de risco de incêndio
258 florestal.

259 A Dr.ª Ana Sofia Rizzone fez algumas considerações sobre incorreções identificadas na MDJ e
260 carta da REN e chamou a atenção para a necessidade de serem incluídos ortofotomapas na MDJ.

261 O Presidente agradeceu a participação e já na ausência dos representantes da CCDR Norte e
262 Câmara Municipal perguntou aos membros se havia condições para emissão de parecer.

263 Havendo maioria, foi redigido o parecer à proposta de delimitação da REN de Vila Flor elaborada
264 em simultâneo com a revisão do PDM, o qual consta em anexo à presente ata e dela faz parte
265 integrante. A Dr.ª Maria José Castanheira Neves pronunciou-se favoravelmente às propostas de
266 exclusão E11 e E14.

267 Ponto 6 - Outros assuntos

268 Ponto 6.1 REN de Alcoutim

269 A Dr.ª Ana Sofia Rizzone começou por recordar o conteúdo do ofício da CCDR Algarve de 06-10-
270 2014, dirigido à CNREN, onde é solicitado esclarecimento sobre a delimitação da tipologia
271 AEREHS, concretamente sobre a obrigatoriedade da utilização exclusiva do risco elevado na
272 determinação da "Perda de Solo Específico", tendo em conta a equação exposta na RCM n.º
273 81/2012, de 3 de outubro. Lembrou igualmente a deliberação da CNREN à referida solicitação,
274 que foi no sentido da aplicação da lei em vigor. De seguida passou a apresentar dois novos ofícios
275 recebidos da CCDR Algarve (ofício n.º S05789-201412, 11-12-2014) e da Câmara Municipal de
276 Alcoutim (ofício n.º 177, de 15-01-2015), referindo que a resposta dada pela CNREN havia sido
277 pouco esclarecedora e solicitando uma resposta mais objetiva à questão colocada.

278 A Eng.ª Cláudia Brandão recordou que o ofício enviado pela CCDR Algarve, em outubro de 2014,
279 afirmava que a aplicação da metodologia prevista nas OENR resultava numa afetação de 0,4% da
280 área do município a REN, valor que a CCDR considerava baixo face à realidade do território.
281 Contudo, este valor estava mal indicado no ofício da CCDR Algarve, pois o resultado obtido pela
282 aplicação da metodologia é 4,5%. Lembrou que este valor resultou da avaliação da aplicação dos

NA
R



283 critérios de delimitação das AEREHS, sendo bastante diferente dos 43 % indicados na REN em
284 vigor, obtido a partir da aplicação de outra metodologia.

285 O Eng.º Lúcio do Rosário perguntou se a CNREN tinha recebido alguma orientação do SEOTCN
286 relativa ao pedido de constituição de comissão técnica para avaliar a metodologia para a
287 delimitação das AEREHS e tendo obtido resposta negativa disse considerar que não havia
288 condições para responder às solicitações da CCDR e CMA. O Presidente afirmou que iria levar esta
289 preocupação ao Senhor SEOTCN.

290 A Dr.ª Maria José Castanheira Neves propôs a elaboração de uma resposta técnica à CCDR
291 Algarve e CMA.

292 A CNREN deliberou constituir internamente uma equipa para dar resposta ao solicitado nos
293 ofícios da CCDR Algarve e CMA. Deliberou igualmente que a equipa seria constituída pelo Eng.º
294 Lúcio do Rosário e pelos representantes da DGADR, ICNF e APA.

295 A Dr.ª Ana Sofia Rizzone informou que a Câmara Municipal de Alcoutim enviara novo ofício,
296 datado de 19-02-2015, solicitando a emissão de parecer da CNREN à proposta de revisão da REN
297 de Alcoutim, ao abrigo do n.º 9 do artigo 11.º do DL n.º 166/2008, de 22 de agosto.

298 A CNREN deliberou apreciar a proposta de delimitação da REN de Alcoutim na reunião ordinária
299 seguinte.

300 Ponto 6.2 REN de Cascais

301 A Dr.ª Ana Sofia Rizzone informou que a CCDR LVT enviou o ofício nº S00799-201501, datado de
302 27-01-2015, referindo que a Câmara Municipal de Cascais comunicou à CCDR a sua decisão de
303 desenvolver o procedimento de delimitação da REN ao abrigo do D.L. nº 166/2008, de 22 de
304 agosto e alterações, deixando assim de se aplicar o previsto nos n.ºs 2 e 3 da RCM n.º 81/2012, de
305 3 de outubro.

306 Face aos factos apresentados, a CNREN deliberou por unanimidade declarar deserto o processo
307 de delimitação da REN de Cascais.

308 Ponto 6.3 REN de Odivelas

309 A Dr.ª Ana Sofia Rizzone comunicou que a CCDR LVT enviou o ofício nº S00872-201501, datado de
310 03-02-2015, que apresenta considerações ao deliberado pela CNREN em 16-12-2014 e informa
311 que aguarda a posição final da APA à proposta de delimitação das ZAC.

312 A Eng.ª Cláudia Brandão esclareceu que tinha sido contactada pela ARH Tejo e constatara que a
313 ARH não possuía os elementos relativos às ZAC por si apresentados na reunião da CNREN de 16-
314 12-2014. Disse que, entretanto, tinha remetido à ARH a informação necessária para que fosse
315 dada resposta à CCDR e acrescentou que já estava disponível, na internet, informação relativa às
316 zonas inundáveis e de risco de inundação para os concelhos de Odivelas e Loures.

317 Em resposta ao ofício, a CNREN deliberou que a CCDR LVT contactasse a APA/ARH para
318 esclarecimento das dúvidas suscitadas.

319 Ponto 6.4 Próxima reunião

320 A CNREN deliberou que a próxima sessão da CNREN terá lugar no dia 19 de março de 2015.

321 O Presidente deu por terminada a reunião às 15 horas e 30 minutos. Foi lavrada a presente ata
322 que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Presidente e na inexistência de Coordenador
323 do STCNREN, pelo vogal da CNREN de nomeação mais recente presente na reunião.

**Anexo à ata da 60.ª Reunião Ordinária da CNREN
realizada em 26 de fevereiro de 2015**

Quadro síntese das deliberações e atividades a desenvolver

Deliberações

N.º	Deliberação
1	Emitir parecer relativo à proposta de Mafra.
2	Emitir parecer relativo à proposta de Castanheira-de-Pera.
3	Emitir parecer relativo à proposta de Penamacor.
4	Emitir parecer relativo à proposta de Vila Flor.
5	Constituir uma equipa, integrada pelo Eng.º Lúcio do Rosário e pelos representantes da DGADR, ICNF e APA, para dar resposta aos ofícios CCDR Algarve S05789-201412, de 11-12-2014 e CMA n.º 177, de 15-01-2015.
6	Apreciar a proposta da delimitação da REN de Alcoutim na 61.ª reunião ordinária.
7	Declarar deserto o processo de delimitação da REN de Cascais.
8	Responder à CCDR LVT informando que deve contactar a APA/ARH para esclarecimento das dúvidas suscitadas.
9	Agendar a 61.ª reunião ordinária para o dia 19 de Março de 2015, pelas 9:30.

Atividades

Atividade	Responsável	Prazo